



2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 20/2016

O SENHOR RONALDO AZEVEDO PATRÍCIO, GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 28, DO DECRETO 7.556, DE 24/08/2011, PUBLICADO NO DOU N.º 164, DE 25/08/2011, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para EXCLUIR DA PLANILHA DE CUSTOS AS VERBAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DO VALE TRANSPORTE, EXCETO PARA UM VIGILANTE (44h) DA CIDADE DE LONDRINA do contrato n.º 20/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto de Dispositivos de Vigilância Eletrônica, firmado entre o INSS/GEXLON e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8666/1993 e os atos constantes do processo 35194.000189/2015-80, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 2ª do contrato original, em razão da exclusão na planilha de custos das verbas relativas ao pagamento do vale transporte (exceto para um vigilante de 44h da cidade de Londrina), conforme planilhas às fls. 397 a 419, que integram o presente processo, resultando no novo valor mensal de até R\$ 191.522,98 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). O novo valor global do contrato para 12 meses será de até R\$ 2.329.475,76 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram a partir de 01/08/2016.

III – A emissão do empenho nº 2016NE800241 E 2016NE800244, de 25/07/2016, no valor de R\$ 17.300,00 e R\$ 2.600,00 (respectivamente), correspondente ao período de 25/07/2016 a 31/12/2016 do exercício em curso.

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de R\$ 11.064,98 (onze mil, sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento de sua via do Termo de Apostilamento, conforme Parágrafo Décimo da Cláusula Sexta do Contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Londrina, 19 de setembro de 2016.

MASTER · VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA.

CNPJ 77.998.912/0001-29

ERNANI LUIZ DE MIRANDA
DIRETOR COMERCIAL

RONALDO AZEVEDO PATRÍCIO
Gerente Executivo Substituto

Ronaldo Azevedo Patrício
Técnico do Seguro Social
Matrícula 1633.705